



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PEDIDO DE DILIGÊNCIA AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 0011.4/2019

Trata-se de Projeto de Resolução de autoria do Deputado Fabiano da Luz, que tem como objetivo denominar Promotor Público e Poeta Cruz e Sousa o Espaço Didático Cultural da Assembleia Legislativa.

A Justificação apresentada à proposição (fls. 03/04), resumidamente, é o reconhecimento da Assembleia Legislativa, após 136 anos, a um dos maiores símbolos da história catarinense, além de “um passo em direção ao sentimento de desculpas formais, ao reconhecer simbolicamente o grande Poeta como Promotor Público”.

Dessa forma, e em face do disposto no art. 63, XV, do Rialesc, que prevê que proposições que intentem dispor sobre organização e funcionamento da Assembleia Legislativa são de **competência privativa da Mesa**, torna-se imprescindível que a matéria seja objeto de manifestação por parte daquele Colegiado.

Assim sendo, com apoio no inciso XIV do art. 71 do Regimento Interno deste Parlamento, solicito, após ouvidos os membros desta Comissão de Constituição e Justiça, que seja promovida **DILIGÊNCIA** à Mesa desta Casa Legislativa, com o fim de que se manifeste sobre a proposta parlamentar em exame.

Sala das Comissões,

Deputado Milton Hobus
Relator